

# BILHETERIA

#CulturaAtiva

Sind. prof. farma  
ID 173094

## CARTA ACORDO

### TERMOS ACORDADOS

O **SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 62.653.431/0001-04, com sede à Rua ABOLIÇÃO, no. 379, Bela Vista São Paulo/SP - CEP 01319-010, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA PARCEIRA**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **BILHETERIA.COM** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante o seguinte:

#### CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta **CARTA ACORDO** uma **AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS** entre a **BILHETERIA.COM**, e seus parceiros, nesse caso a **EMPRESA PARCEIRA**, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a **BILHETERIA.COM**, para servir aos **FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS e CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**, supra determinada.

#### CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

A **EMPRESA PARCEIRA** compromete-se a oferecer aos seus **FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS**, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM**.

A **EMPRESA PARCEIRA**, deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da **BILHETERIA.COM**, obrigando-se a comunicar à **BILHETERIA.COM**, suas intenções e necessidades.

A **BILHETERIA.COM**, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a **EMPRESA PARCEIRA**, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, para o acesso exclusivo da **EMPRESA PARCEIRA**, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

# BILHETERIA

WALTER

CARTE

CONDICIONES

OBRAS DE LA COMPAÑIA DE LA BILHETERIA...  
CALLE DE LA BILHETERIA, NO. 123, CIUDAD DE LA BILHETERIA...  
C.P. 12345, ESTADO DE LA BILHETERIA...  
TEL. 1234567890...  
CONDICIONES DE USO...  
1. LA BILHETERIA...  
2. LA BILHETERIA...  
3. LA BILHETERIA...

## CONDICIONES

CONDICIONES DE USO...  
1. LA BILHETERIA...  
2. LA BILHETERIA...  
3. LA BILHETERIA...  
4. LA BILHETERIA...  
5. LA BILHETERIA...

## CONDICIONES

CONDICIONES DE USO...  
1. LA BILHETERIA...  
2. LA BILHETERIA...  
3. LA BILHETERIA...  
4. LA BILHETERIA...  
5. LA BILHETERIA...

CONDICIONES DE USO...  
1. LA BILHETERIA...  
2. LA BILHETERIA...  
3. LA BILHETERIA...  
4. LA BILHETERIA...  
5. LA BILHETERIA...

# BILHETERIA

#CulturaAtiva

O **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, poderá ser definido em conjunto com a **BILHETERIA.COM**.

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da **EMPRESA PARCEIRA**;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos **FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA**;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar uma Taxa de Conveniência de 10% (**dez por cento**), sobre o valor dos ingressos.

## CLÁUSULA 3 – PERÍODO

A presente **CARTA ACORDO**, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

## CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica determinado e certo, nesta **CARTA ACORDO**, que a sinalização da **EMPRESA PARCEIRA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na **PÁGINA DE LOGIN**, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a **BILHETERIA.COM**, utilizar logomarca da **EMPRESA PARCEIRA**, para fim de divulgação em material interno.

# BILHETERIA

#CulturaAtiva

## CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **EMPRESA PARCEIRA**, compromete-se a divulgar para o seu **PÚBLICO INTERNO, COLABORADORES, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOCÕES E OFERTAS ESPECIAIS**, disponibilizadas para ela no site da **BILHETERIA.COM** ou através de seu Consultor de Entretenimento.

## CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

## CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA PARCEIRA**, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus **FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS** junto a **BILHETERIA.COM**, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como **BILHETERIA.COM**, por firmar esta carta acordo.

A **BILHETERIA.COM** não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta **CARTA ACORDO**, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como **CARTA ACORDO** em 02 (duas) vias de igual teor.

# BILHETERIA

#CulturaAtiva

SÃO PAULO, 02 DE MARÇO 2018

SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO

Odecio Gregio  
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

## TESTEMUNHAS

Raquel A. DA SILVA

Nome

CPF: 354.394.198-45

Nome:

CPF:

**Sindicato dos Práticos de Farmacia de São Paulo**

Responsável: Raquel Silva

Departamento: Marketing

Fones: (11) 3111-9029

Email: [convenios@sinprafarmasp.org.br](mailto:convenios@sinprafarmasp.org.br)

**Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.**

Responsável: Caroline Cossu

Departamento: Relacionamento Corporativo

Tel: (11) 3030-9137

Email : [caroline@bilheteria.com](mailto:caroline@bilheteria.com)

# BILHETERIA

#CulturaAtiva

## INFORMACOES DA EMPRESA PARCEIRA

### 1. Contato na EMPRESA PARCEIRA :

Cargo: Relações Publicas

E-mail: convênios@sinprafarmasp.org.br

Telefone: (11) 3111- 9027

### 2. Essa EMPRESA PARCEIRA tem filiais no Brasil?

Quantas 1

Onde Guarulhos

### 3. Qual o número de Colaboradores ou associados , em sua matriz e em cada filial?

Matriz 3.500 (três mil e quinhentos)

Filial 800 (oitocentos)

### 4. Indique quais tipos de comunicação essa EMPRESA PARCEIRA aceitaria utilizar em sua comunicação interna:

( ) Newsletter ( x ) Folheto ( x ) Cartaz ( x ) Intranet ( x ) E-Mail

( x ) Outros

Quais? Murais, Site e WhatsApp.

### 5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?

Sim

### 6. Observações Gerais: